

PORTARIA NORMATIVA nº 10-2014/DAS

Altera a descrição dos itens relacionados abaixo constantes da Tabela de Serviços Hospitalares e faz reajuste.

O Diretor de Assistência do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, usando de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de normatização da Tabela referente a serviços hospitalares no âmbito do IPASGO SAÚDE;

Considerando ainda, a necessidade de cumprimento às normas estabelecidas pelo Sistema de Gestão da Qualidade – S.G.Q. – e demais atos normativos vigentes, resolve editar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

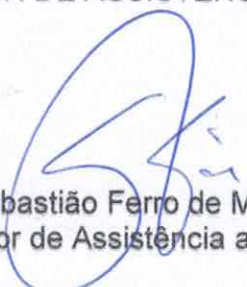
Art. 1º Altera a descrição dos seguintes itens da Tabela de Serviços Hospitalares:

Código	De	Para
2.03.001	Box hora 1 ciclo	Taxa de Box hora 1 ciclo
4.02	Berço Aquecido (com justificativa)	Taxa de Berço Aquecido (com justificativa)
4.17	Endoscopia Digestiva Cirúrgica	Taxa de Endoscopia Digestiva Cirúrgica
4.19	Endoscopia Respiratória Cirúrgica	Taxa de Endoscopia Respiratória Cirúrgica
4.21	Endoscopia Urológica Cirúrgica	Taxa de Endoscopia Urologia Cirúrgica
4.25	Artroscopia Cirúrgica	Taxa Artroscopia Cirúrgica
4.28	Incubadora	Taxa de Incubadora
4.29	Laser	Taxa de Laser
4.35	Respirador a Volume	Taxa de Respirador a Volume
4.36	Rim Artificial	Taxa de Rim Artificial
4.39	Serra Elétrica para Cirurgia	Taxa de Serra Elétrica para Cirurgia

Art. 2º Reajusta os valores dos itens alterados em 20% (vinte por cento) a partir da data de publicação desta Portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO DIRETOR DE ASSISTÊNCIA DO IPASGO, em Goiânia, aos 24 dias do mês de junho de 2014.



Sebastião Ferro de Moraes
Diretor de Assistência ao Servidor